



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA

LEI N° 980/2000, DE 27/11/2000

*"Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público Municipal, nesta cidade."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Júlio Vieira de Brito”, a via pública localizada no trecho que corresponde a atual Rua Frei Francisco, localizada no Bairro Senhor Divino, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 29 de Novembro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal